

LEI MUNICIPAL Nº 441

de 15 de abril de 2009.

Cria crédito Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%
PROGRAMA 0105 – DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
ATIVIDADE 2105 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS - PF R\$ 6.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%
PROGRAMA 0105 – DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
ATIVIDADE 2105 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.200,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
UNIDADE 03 – GASTOS SEC EDUCAÇÃO ACIMA 25%
PROGRAMA 0102 – ENSINO FUNDAMENTAL FORMANDO CIDADÃOS
ATIVIDADE 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PJ (4076) R\$ 7.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda